

livés de contribuir para a organicidade dos municípios do Estado, vem ajudando a desorganizar os. Não quero contrariar. Sou pela autonomia de qualquer distrito, desde que ele preencha os requisitos essenciais, e não vise, acima de tudo, além da sua emancipação, ferir interesses de certos municípios.

O caso que ora focalizo foi debatido por vários Srs. deputados que passaram por esta tribuna. Houve, inclusive, o jogo de palavras. Houve defesa de direitos. Houve encenações. Não desejo usar do jogo das palavras, tampouco da encenação, ou defender interesses de ordem política, quer quanto à região de Rafard, quer quanto à região de Capivari. Acredito que a emancipação de Rafard, apresenta este problema em virtude do que foi feito no ano de 1952.

Isto pôde, formulou uma pergunta aos Srs. deputados: a emancipação de Rafard visa apenas a sua constituição em município, ou visa ferir direitos incontestáveis do Município de Capivari?

Ai é que a consciência de cada um dos Srs. deputados irá ditar a medida acertada. Reconhecerão tanto os direitos de Rafard quanto os do Município de Capivari?

Não desejo, de nenhum modo, ser injusto para com Capivari ou para com Rafard. Desejo, isto sim, analisar friamente o aspecto de que a Lei Orgânica dos Municípios, ao ser reformada, no que tange a distância, renda, receita e o número de habitantes, ela o foi visando a atender diretamente aos desejos de um, dois ou três distritos.

Está cada um dos Srs. deputados no momento de dizer o que sua consciência ditar. E não se discutirá sua decisão.

A Casa negou o arquivamento a vários processos que passaram por este Plenário, e negou o arquivamento porque não foram atendidos os requisitos necessários. Negou. E, então, esses municípios vão ter plebiscito. E eu pergunto: terão condições de se organizar? Não. Irá apenas defender os seus direitos ou defender os seus interesses, mas sem ferir as unidades da sede do Município? Também não. Ai então o ponto fundamental. Eu continuo afirmando, acho que a elevação de qualquer distrito deve ser em consonância com o desenvolvimento do próprio município a que ele pertence, não atrapalhando o seu progresso, mas constituindo o seu próprio progresso, ajudando-o a desenvolver-se. Não vamos repartir um pedaço de pão que tem possibilidade de alimentar apenas uma família, não vamos pegar outra família para dividir um pedaço de pão e deixar as duas famílias à míngua.

Esta é a ponderação que faço nesta tribuna na esperança de que no próximo quinquênio os senhores deputados, especialmente aqueles que são constitucionalistas ou professores de Direito Constitucional, ou aqueles que vivem nas comunas do Interior, possam reformular de tal forma a não criar óbices e dificuldades, a não criar desajustes e celéumas, dificuldades a nós das comunas para que assim São Paulo toda possa crescer e caminhar para o seu desenvolvimento e não criar a luta fratricida que se está assistindo em várias comunas do Interior quase que por uma questão, em determinados setores, de vaidade ou meramente de interesse político particular.

O Sr. José Rosa da Silva — V. Exa. concede um aparte?

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Como não tive ligação política nenhuma com Rafard ou Capivari, como não tive e não tenho com nenhum dos municípios que aí estão se digladiando...

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. concede um aparte?

O SR. JOSE LURTZ SABIA — ... quero apenas ponderar este aspecto, aspecto fundamental que não pode e não deve ser esquecido por esta Casa. Analisem, Srs. deputados, friamente, se a autonomia de Rafard irá beneficiar Rafard, sem prejudicar Capivari e vejamos se prejudica Capivari o benefício Rafard e vejamos se esta autonomia não irá diminuir o poder econômico ou o poder de subsistência dos dois municípios ao em vez de contribuir para o seu desenvolvimento, vai num processo retroativo, regredindo, ao em vez de crescer, diminuir.

Tem o aparte V. Exa.

O Sr. Arruda Castanho — E' respeitável entrar no mérito do assunto, mas se V. Exa. tivesse tido tempo, paciência e oportunidade de ler todo o meu discurso proferido nessa ocasião, veria pelo aspecto jurídico o que falei sobre o assunto. Mas aqui há outra coisa, outro ponto de vista em que ninguém pensou, tirando a parte jurídica e administrativa. Todo distrito tem aspiração de ser município. E' legítima essa aspiração, não podemos condenar Rafard por isso.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Exato.

O Sr. Arruda Castanho — Isto é como um moço que quer se emancipar e quer constituir a sua própria família sem se desmembrar da família de origem, sem abandonar os seus pais. O argumento que V. Exa. expõe aí é de ordem econômica. Podemos às vezes fazer com que nosso filho se emancipe antes do tempo sem que ele tenha maneira de subsistência? Rafard teria condições de emancipação, de vivência própria sem prejudicar a cidade de Capivari? Este seria um argumento, aliás, o argumento que V. Exa. vem usando do ponto de vista econômico que nós poderemos usar da mesma maneira do ponto de vista sentimental. Nas minhas razões, contidas nesse discurso, tive a cautela, na ocasião, de estudar várias fontes de direito, para ficar contrariamente a Rafard. Mas as observações de V. Exa. precisam ser por nós ponderadas. O distrito não deve de maneira alguma querer emancipar-se sem que tenha condições de sobrevivência, sem que tenha um orçamento que lhe permita sobreviver. V. Exa. veio para esta Casa, nesta última legislatura, não é remanescente da luta,

está fento de paixão política e pode abordar o assunto sem pensar em agradar a Rafard ou a Capivari, mas pensando unicamente nas suas populações, como o vem fazendo.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Agradeço o aparte de V. Exa. e quero fixar a minha posição, não vem antes solicitar aos Srs. deputados que sigam um critério, pois do contrário cometeremos injustiça. Que cada um possa observar de per si o problema, a tese que sustento em relação a este aspecto. Manuseiei a Resolução n.º 52, de 1958. E o interessante é que aquele problema que criou tanta celeuma e inclusive o nobre deputado Blota Júnior se havia agastado com a minha afirmação, com relação à estrada, veja que no processo, Resolução 52, consta o mapa, com a respectiva estrada, e a ponte que quase impediu, neste plenário, que eu apertasse a mão do nobre deputado Blota Júnior. Mas ela se mantém de pé, e tanto poderei eu ultrapassar a ponte para cumprimentar o nobre deputado Blota Júnior como S. Exa. poderá ultrapassá-la para cumprimentar-me.

Sr. Presidente, estando para esgotar-se o meu tempo, quero antes de dar o aparte ao nobre deputado Jaime Daige apelar mais uma vez à comissão de reforma da Constituição, através do impoluto deputado Camillo Ashcar, da U.D.N., através do brilhante deputado da bancada do P.S.P., Gilberto Siqueira Lopes, no sentido de que, juntamente com outras figuras proeminentes do direito constitucional, procedam imediatamente à reforma da Lei Orgânica dos Municípios, para atender não aos interesses políticos dos Srs. parlamentares, não para atender a interesses políticos de distritos ou mesmo de município ou de grupos, mas para atender aos interesses, acima de tudo, da pátria brasileira. Esse é o ponto fundamental da minha sustentação, Srs. deputados, e a razão por que assomel a esta tribuna, para abordar o problema de Rafard e de Capivari. E que não se permita, no próximo quinquênio, que os municípios venham bater à porta da Assembléia Legislativa; que os distritos corram a esta Casa, aflitos, quando seus direitos são impostergáveis. Que esta Assembléia, com a frieza que lhe deve ser peculiar, tanto com referência aos distritos como com referência aos municípios, compreenda que os interesses das suas respectivas sedes municipais são no sentido de se caminhar para a sua libertação, para sua independência, para sua autonomia num todo, em conjunto, atendendo aos altos interesses não apenas do distrito que se liberta, mas, acima de tudo, do município que o criou.

Essa a tese fundamental para que esta Nação possa caminhar; para que ela possa fixar-se num plano municipalista, em que os Estados possam criar seus municípios. Só através desta compreensão e caminho, porque as lutas intestinais não oferecem vantagem a ninguém, nem ao distrito, que se liberta, nem ao município, que atende aos apelos de autonomia desse distrito.

Por isso é que a Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária, embora trabalhando, deixou para a última hora o assunto, porque sabia que iria haver um entrelaço de interesses políticos. Por isso, apelo à comissão especializada no sentido de que proceda à reforma da Lei Orgânica dos Municípios e, porque não dizer, da própria Constituição.

Somente através desta compreensão mútua, somente através de operosidade, somente através de labor é que poderemos constituir municípios fortes; a sub-divisão, ao invés de fortalecer o município, vem enfraquecê-lo substancialmente, porque a sua receita será dividida.

O Sr. José Rosa e Silva (Com assentimento do orador) — Estou ouvindo, nobre deputado José Lurtz Sabia, sua patriótica oração, seu ardente e inflamável discurso, procurando entender, das palavras do meu companheiro de bancada, a que conclusão chegará, até o término de sua oração: se a favor ou não do plebiscito; se V. Exa. acha que esta Casa deva continuar com sua máquina de funcionamento emperrada, por exposições que não estão trazendo luzes à Casa, por exposições que não poderão engodar, pelo menos nestas próximas horas, aquilo que se deseja, para a concepção, para o alcance do desiderato que, inclusive, traz a esta Casa caravanas de todos os pontos do Interior. O que V. Exa. prega nesta Casa, alto e bom som, com aquela eloquência que lembra Demóstenes e com a inteligência que o aproxima dos grandes elementos deste Parlamento. Eu, então, novo, também, como V. Exa., acho que, antes de abandonar a tribuna, que vem dignificando com sua exposição, V. Exa., deveria, respeitando mesmo seu ideal, trazer dados para conhecimento de todos nós, seus colegas: se V. Exa. quiser continuar ainda após esse tempo, assim que lhe ofereça oportunidade, privando-nos de continuarmos um trabalho que está, inclusive, perigando em seu bom êxito, já que, segundo fui informado, restam ainda 31 casos para serem julgados por este Plenário; se devemos continuar apenas com este sentido antidemocrático de obstrução, num processo onde o povo irá manifestar-se, nenhum de nós teria nem a envergadura moral, nem a sabedoria jurídica de poder apresentar nesta Casa, neste momento, impedindo que as populações que aspiram o seu desmembramento ou a sua anexação, possam fazê-lo. Quero crer que V. Exa. vem para aqui movido de saos ideais de proporcionar às comunas, aos conglomerados e aglomerados humanos que desejam a sua emancipação ou a sua anexação, a oportunidade de fazê-lo. Devemos fazer com que esses elementos tenham a possibilidade de se manifestar, chance que esta Casa lhes deve dar por direito e por justiça, e não ficarmos aqui madrugada afóra, como eu, V. Exa. e tam-

tos outros e o povo todo que vem do Interior e aqueles que o acompanham, só porque julgamos que isto ou aquilo está errado. A evolução social, nobre deputado, a evolução da democracia, vem nos mostrando que o nosso pensamento não deve sobrepor-se ao pensamento de muitos ou de todos.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Exato.

O Sr. José Rosa e Silva — V. Exa. nessa tribuna obstrui, porque tem o seu ponto de vista, os trabalhos que de há muito já deveriam ter propiciado ao povo do Interior e a todos nós, o cumprimento de um dever sagrado de preservar o regime democrático que é a manifestação livre do pensamento e vamos chegando à conclusão de que V. Exa. não está enquadrado neste sentido de democracia, porque é V. Exa. contra muitos nesta Casa que desejam a tramitação rápida desses 31 processos. Então pergunto a V. Exa. tão cuidadoso das coisas do bom tom e do bom nome desta Casa, com que expressão para não dizer com que casa, Sr. deputado, nós representantes do povo neste Parlamento, nos apresentaremos perante o próprio povo do Estado de São Paulo se a lei quinquenal não for aprovada, e isto, pode acontecer se continuarmos nestas demonstrações, nestes arroubos de eloquência que não alterarão em nada a situação no momento. Louvo a atitude de V. Exa. quando acha que para o futuro devemos corrigir erros do antanho ou erros atuais, mas no momento, nobre deputado, temos que pensar que é uma questão de honra para esta Casa a votação da lei quinquenal ou não teremos hombridade moral para nos dizermos representantes do povo do Estado de São Paulo. Louvo, V. Exa. mas como seu colega de bancada, pediria esta explicação: V. Exa. é a favor ou é contra? V. Exa. vai continuar a obstruir ou vai permitir que a democracia caminhe a passos largos, numa hora tão importante para a causa da nacionalidade? Vamos continuar invocando homens de Direito Constitucional, que eu como Bacharel de Direito, respeito e admiro, ou V. Exa. vai permitir que daqui para a frente possamos continuar o trabalho que o povo espera de nós.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Nobre deputado, muito obrigado pelo seu aparte. V. Exa. acha que não estou sendo democrata, mas com a afirmação que V. Exa. acaba de fazer, é V. Exa. que não aceita a democracia, porque a democracia permite a livre manifestação do pensamento. Isto é um Parlamento e assim, tem que ser heterogêneo. Cada um tem a oportunidade de se manifestar, e para isso temos o regimento. Não estou obstruindo; estou usando um direito regimental para terminar o meu tempo de ontem, até porque, ontem, até às 3 horas da madrugada, não foi este deputado quem permaneceu na tribuna.

Quem sabe se amanhã, V. Exa. não concordando com teses levantadas pelos seus companheiros, também não permanecer na tribuna? É um direito. No dia em que perdermos esse direito não existirá mais democracia.

Quanto ao meu ponto de vista, que V. Exa. pediu que eu esclarecesse, tenho a impressão de que já me defini claramente. Não há necessidade de dizer que sou contra Rafard, pois eu disse a V. Exa. que o meu direito chega até onde começa o direito de V. Exa. Se a criação de um distrito vai contrariar os interesses de um município, a tese não poderá ser aceita. A minha definição foi clara: veja, nobre deputado, estou afirmando porque quero ser criterioso na tomada de posição.

O Sr. José Rosa da Silva — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Eu perguntei a V. Exa. em sentido geral, não específico. Não sou a favor nem contra Rafard. V. Exa. disse que eu perguntei sobre Rafard. Eu não pronunciei esse nome. Eu perguntei no sentido geral e não específico. E quanto a tese de que o direito de V. Exa. termina onde começa o meu, isto é tradicional, é até arcaico. Nós, que passamos pela Faculdade, aprendemos a respeitar esse princípio. Mas, nobre deputado, V. Exa. tem que responder se V. Exa. é pela tese do plebiscito, porque aqui não vamos decidir e sim propiciar ao povo a possibilidade de fazê-lo. Se esse povo errar terá que carregar a cruz do seu erro; mas temos de dar ao povo a possibilidade de se manifestar e o povo, seja de Votorantim, Rafard ou Jaguaré, se errar, que carregue a cruz do seu erro e se acertar, que goze a sua ventura.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa., mas creio já ter respondido à pergunta de V. Exa.

O Sr. Roberto Cardoso Alves — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOSE LURTZ SABIA — O nobre deputado Gilberto Siqueira Lopes havia solicitado um aparte anteriormente, se S. Exa. desistir, concedo o aparte ao nobre deputado Roberto Cardoso Alves.

O Sr. Gilberto Siqueira Lopes — Cedo minha vez ao nobre deputado Roberto Cardoso Alves.

O Sr. Roberto Cardoso Alves — Nobre deputado, quero lembrar a V. Exa. e a Casa, que V. Exa. não está fazendo obstrução. Nenhum dos Srs. deputados que lutam nesta tribuna em favor de Capivari faz obstrução. Nós pretendemos e isto sim, mostrar à Casa a realidade. Quem faz obstrução, quem está obstruindo nossos trabalhos são os responsáveis pelas ordens do dia das sessões extraordinárias. E muito simples desobstruir a pauta: basta colocar nela os assuntos pacíficos, deixando assuntos controvertidos para serem julgados ao final. Nós temos a nossa combatividade desafiada pelos cardeais da Assembléia que fazem a pauta, colocando no item 1.º o caso de Rafard. É simples: encerram a sessão extraordinária, colocam matéria pacífica e toda ela será votada. Em seguida, colocar-se-ão os projetos controvertidos. Fora daí, precisam saber que nós

aceitamos a luta quando e como nos for imposta.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Muito obrigado. Nós não estamos obstruindo os trabalhos de V. Exa. o demonstrou muito bem. Se existem 31 casos nesta Assembléia, então que apuntem os assuntos pacíficos e coloquem na pauta.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência informa ao nobre orador que lhe resta 1 minuto do seu tempo.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Para concluir o meu tempo de 1 minuto, formulo um apêlo, mais uma vez, a todos os Srs. deputados desta augusta Assembléia, na esperança de que, na próxima lei quinquenal, não tenhamos a possibilidade de assistir a outra luta fratricida no Parlamento e que possa existir um ambiente criador, que traga tranquilidade e progresso às comunas. Só assim acreditarei que nós, mandatários do povo, podemos cumprir a missão que o povo no delegou, que é a de pacificar e de propiciar o progresso deste Estado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Lot Neto. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Salgot Castillon.

O Sr. Roberto Cardoso Alves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Roberto Cardoso Alves. Ausente S. Exa., tem a palavra o nobre deputado Francisco Salgot Castillon.

O SR. ROBERTO CARDOSO ALVES (Para reclamação) — Sr. Presidente, o nobre deputado Domingos Lot Neto cedeu-me sua vez e comunicou a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência informa a V. Exa. que, nesse caso, o nobre deputado Domingos Lot Neto deveria estar presente para ceder a vez a V. Exa.

Tem a palavra o nobre deputado Francisco Salgot Castillon.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados...

O Sr. José Felício Castelano (Com assentimento do orador) — Nobre deputado, peço, antes de mais nada, respeitosamente, a V. Exa., licença para uma intromissão, antes mesmo que os argumentos de V. Exa. venham a Plenário, mais acontece que meu aparte deveria e precisaria ter sido dado durante o discurso do nobre deputado José Lurtz Sabia. Infelizmente, esgotou-se o tempo de S. Exa. e o aparte não pôde ser dado. Peço excusas a V. Exa. e agradeço a gentileza do nobre colega. Mais uma vez, nobre deputado, usa-se, nesta Assembléia, um argumento que não podemos aceitar, e não podemos aceitar pelas seguintes razões: o processo, em que é interessado o distrito de Rafard, para sua emancipação, deu entrada, nesta Casa, em 30 de abril de 1963; em 3 de maio, foi para a Divisão do Serviço Legislativo; em 7 de maio, foi encaminhado para o Serviço das Comissões; em 29 de maio, recebeu parecer da assessoria da Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária e, daí, nobre deputado, não sabemos o que foi feito com esse processo. Somente no dia 28 de outubro último é que foi o processo distribuído para o relator, que foi o nobre deputado Gilberto Siqueira Lopes — abro aqui um parêntese para homenagear S. Exa. — que, recebendo o processo no dia 28, nesse mesmo dia exarou seu parecer. Portanto, nobre deputado Francisco Salgot Castillon, culpa não cabe ao relator da matéria; culpa não cabe aos Srs. deputados que estão ocupando a tribuna para tratar do assunto. Se houve delonga, se o processo ficou engavetado, não andou, se não houve informações para que o processo ficasse instruído para vir a Plenário, culpa não nos cabe.

O Sr. Gilberto Siqueira Lopes — Nobre deputado Francisco Salgot Castillon, agradeço o aparte que V. Exa. me concede, para apenas agradecer as palavras do nobre deputado José Felício Castelano e esclarecer que o processo não ficou engavetado. Eu ainda era membro da Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária e sei que, durante o espaço de tempo citado pelo nobre colega, o processo ficou no Instituto Geográfico e Geológico, para receber estudos e parecer.

O Sr. Francisco Salgot Castillon — Sr. Presidente e Srs. deputados, não estou nesta tribuna em manobra obstrucionista. Respeito demais esta Casa e os Srs. deputados. Aqui não estaria se não tivesse argumentos novos, que acho necessários serem expandidos, argumentos que ainda não foram aqui trazidos pelos inúmeros deputados que me antecederam na discussão deste projeto de resolução argumentos que não são de ordem legal, nem de ordem jurídica, argumentos mais de ordem técnica. E eu me sinto na obrigação de expô-los, não tanto como deputado, mas principalmente como engenheiro civil, estudioso de urbanismo, e também como engenheiro sanitário. Não cumpriria com a minha obrigação e com o juramento que fiz na minha colação de grau se, com pouco brilho, acredito (não apoiado), não dissesse das razões principais que tenho para defender a integridade territorial de Capivari.

Sr. Presidente e Srs. deputados, uma cidade não pode ser considerada como uma simples expressão ou acidente geográfico. A cidade é uma comunidade populacional que não pode ser enquadrada numa divisa que tenha como características somente a distância ou a superfície. É uma comunidade de pessoas que apresenta entre si ligações de diversas ordens: de ordem familiar, de ordem histórica, de ordem cultural, e de trabalho também, que vive unida em forma de município, buscando o bem estar e o conforto da comunidade. E é esta definição moderna de cidade que está levando os urbanistas, os sanitaristas, os administradores municipais, todas as pessoas interessadas no verdadeiro municipalismo a